



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.599/2026, de 02 de setembro de 2026.

ALTERA A LEI Nº 6.441/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO ESTADO DA PARAÍBA, PARA MODIFICAR A DESTINAÇÃO DO BEM DOADO, SUBSTITUINDO A PREVISÃO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE PATOS PELA CONSTRUÇÃO DA CIDADE DA POLÍCIA CIVIL DE PATOS.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. O artigo 5º da lei nº 6.441/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

onde se lê:

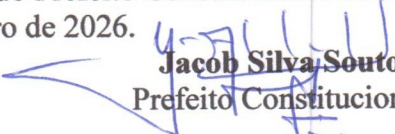
Art. 5º A doação objeto desta Lei destina-se a construção do Centro de Convenções de Patos, como também a regularização da propriedade onde se desenvolvem as atividades de interesse público pelo Estado da Paraíba, local de funcionamento do RodoShopping e SEBRAE.

leia-se:

Art. 5º A doação objeto desta Lei destina-se a construção da Cidade da Polícia Civil de Patos, como também a regularização da propriedade onde se desenvolvem as atividades de interesse público pelo Estado da Paraíba, local de funcionamento do RodoShopping e SEBRAE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patos, Estado da Paraíba,
em 02 de setembro de 2026.


Jacob Silva Souto
Prefeito Constitucional

Autor: Poder Executivo

PE 27/26